

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAMPINAS E REGIÃO-SP – SINTPq, PARA OS TRABALHADORES DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologia de Campinas e Região – SP, para os trabalhadores do IPT, com início às 9h30 em segunda chamada, nas dependências da empresa, em frente à subsele do Sindicato – prédio 8. A presente assembleia foi convocada através do boletim eletrônico com edital de convocação divulgados nos dias 25 e 31 de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado aos trabalhadores para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente edital, o SINTPq – Sindicato dos Trabalhadores em Atividades (Diretas e Indiretas) de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia de Campinas e Região, inclusive São Paulo, convoca todos os trabalhadores do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo S/A – IPT, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de novembro de 2017, quarta-feira, em frente à subsele do SINTPq – prédio 08, às 09h00 em primeira convocação e às 09h30 em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação, avaliação e deliberação da contraproposta da empresa para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018; 2) Discussão e deliberação de instauração de dissídio coletivo ou dissídio coletivo de greve; 3) Deliberação quanto à instauração de assembleia permanente; 4) Outros Assuntos. Régis Norberto Carvalho - Presidente SINTPq. Iniciada a assembleia, foi indicado o Sr. Régis Norberto Carvalho para presidir-la. Com a concordância do plenário, é iniciado os trabalhos com a apresentação da contraproposta da empresa autorizada pela Comissão de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo que contempla a aplicação do índice IPC-FIPE medidos no período de 01/06/2016 a 31/05/2017 de 3,08% (três vírgula zero oito por cento) nos salários e benefícios aplicados sobre os valores de maio de 2017 bem como a manutenção das demais cláusulas do acordo anterior. Após a apresentação da contraproposta da empresa foi aberta a palavra à plenária e sanada as dúvidas dos trabalhadores que fizeram manifestações em defesa e contrária a contraproposta da empresa. Iniciado o processo de votação os trabalhadores, por ampla maioria, aprovaram a proposta da empresa. Finalizado o processo de votação, o Sr. Régis Norberto Carvalho determinou que fosse registrado em ata e informou que o Sindicato providenciaria os encaminhamentos junto à empresa para coleta de assinaturas e depósito da Delegacia Regional do Trabalho. Nada mais havendo a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 11h00.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.


Régis Norberto Carvalho
Presidente